ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2012

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, as dezenove horas e quarenta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora Marlene Koepsel Backes, estando ainda presentes os seguintes edis: Roque Adelmo Rambo, Marcos Aurélio Heylmann, Ricardo Trierweiler, Airton José Weber, Joice Silvinha Froehlich, Cleiton Trierweiler e Gilmar Führ. Ausente a vereadora Denise Raquel Vogel Staudt. A Presidente declarou aberta a reunião e após colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária n°139. Como ninguém se manifestou, colocou-a em votação. Sendo a mesma aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Após, solicitou a Presidente da Mesa Diretora ao 1° (primeiro) Secretário da Mesa Diretora que procedesse a leitura da Ata da Reunião Ordinária anterior. Procedida a leitura, colocou a Presidente da Mesa Diretora a mesma em discussão. Sendo que ninguém se manifestou. Passando-se a votação da Ata, foi esta aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Após, solicitou a Presidente da Mesa Diretora ao Secretário da Câmara que procedesse a leitura das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS, onde constavam: Do Ministério da Saúde o telegrama N°Ref:004886/MS/SE/FNS, informando a liberação de recursos financeiros em prol do Município de Presidente Lucena para pagamento de PAB Fixo, competência março de dois mil e doze. Do Deputado Estadual Luís Lauermann o Ofício n°15/2012 (número quinze barra dois mil e doze) solicitando a cedência do Plenário desta Câmara de Vereadores no dia 23 (vinte e três) de abril a partir das 9 (nove) horas, para realização de audiência pública, tendo como pauta os problemas em telefonia móvel e internet banda larga na região. Do Poder Executivo Municipal o Of.Cam.n°016/GAB/2012 (ofício Câmara número zero dezesseis barra dois mil e doze) apresentando resposta ao Pedido de Informação n°002/2012 (número zero zero dois barra dois mil e doze) de autoria da vereadora Denise R. V. Staudt. Do Vereador Marcos A. Heylmann o Of.n°011/MAH/2012 (ofício número zero onze barra dois mil e doze), solicitando que após os tramites regimentais fosse encaminhada ao Poder Executivo Municipal, a Indicação N°009/2012 (número zero zero nove barra dois mil e doze), que seguia em anexo. Do vereador Roque A. Rambo o Of.n°008/RAR/2012 (ofício número zero zero oito barra dois mil e doze) solicitando que após a apreciação plenária fossem encaminhadas aos destinatários as proposições: Ofício n°007/RAR/2012 (número zero zero sete barra dois mil e doze) e a Indicação n°008/2012 (número zero zero oito barra dois mil e doze), que seguiam em anexo. Em continuidade, como não havia vereadores inscritos no período das EXPOSIÇÕES PESSOAIS, passou a Presidente da Mesa Diretora a apreciação das proposições apresentadas. Solicitou ao Secretário da Câmara que procedesse a leitura destas a medida que fossem apreciadas. Iniciando o Secretário da Câmara pela leitura do Ofício de N°007/RAR/2012 (número zero zero sete barra dois mil e doze) apresentado pelo vereador Roque A. Rambo, dirigido ao gerente técnico da AES Sul de Novo Hamburgo. Por meio deste solicitou o deslocamento da rede elétrica existente em meio a roças para junto da Estrada Geral para São José do Hortêncio, beneficiando os usuários: Antonio Leandro Barbosa código do cliente n°5293192-7, Denise Rambo código do cliente n°5298176-2 e Roque Adelmo Rambo código do cliente n°1697707-6, colocado o ofício em discussão, ninguém se manifestou. Passando-se a votação do encaminhamento do Ofício, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida procedeu o Secretário da Câmara a leitura da Indicação n°008/2012 (numero zero zero oito barra dois mil e doze) também apresentado pelo vereador Roque A. Rambo, dirigida ao Poder Executivo Municipal. Nesta indicou providências visando poda de árvores (Ipês) e remoção de duas goiabeiras localizadas próximas a Rua Presidente Lucena no trecho compreendido entre a ponte sobre o Arroio Veado e residência do munícipe Elton Messer. Colocada a Indicação em discussão, ninguém se manifestou. Passando-se a votação do encaminhamento da Indicação, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Dando seguimento, procedeu o Secretário da Câmara a leitura da Indicação N°009/2012 (número zero zero nove barra dois mil e doze) apresentada pelo vereador Marcos A. Heylmann, dirigida ao Poder Executivo Municipal. Nesta indicou providências visando fechamento de buraco que se encontra na entrada da Rua Lobo da Costa. Colocada a Indicação em discussão expos o vereador Marcos A. Heylmann que o asfalto cedeu um pouco no referido local e que diariamente muitos veículos acessam a Rua Lobo da Costa, entre eles caminhões, carretas, carros e motos. Comentou também que se motociclista viesse a passar pela depressão da pista poderia cair e vir a óbito. Disse o vereador Marcos A. Heylmann que a Administração teria que dar atenção especial para a situação e para executar o conserto seria necessário abrir buraco maior e cobrir com asfalto. Passando-se a votação do encaminhamento da Indicação, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em sequência, como não havia Projetos a serem distribuídos passou a Presidente da Mesa Diretora para a ORDEM DO DIA. Estando em pauta os Projetos de Lei n°013/2012 (número zero treze barra dois mil e doze), n°023/2012 (número zero vinte e três barra dois mil e doze) e n°025/2012 (número zero vinte e cinco barra dois mil e doze). Considerando que o Presidente da Comissão Geral de Pareceres, vereador Ricardo Trierweiler já havia encaminhado a Mesa Diretora os pareceres dos Projetos em pauta, procedeu a Presidente a leitura do parecer do Projeto de Lei n°013/2012 (número zero treze barra dois mil e doze) que dispunha sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais efetivos. Neste, expos a Comissão Geral de Pareceres que solicitada a emitir parecer a respeito do presente Projeto de Lei, a Assessoria Jurídica desta Casa concluiu pela inconstitucionalidade do mesmo, sobretudo porque afrontava dispositivo constitucional (art. 37, inciso XIII, da Carta Maior) e também porque estabelecia abono em valor variável, impossibilitando a elaboração do impacto orçamentário e financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Inobstante a tudo isso, e considerando que a matéria deveria ser votada, a Comissão de Pareceres opinou pela rejeição do Projeto de Lei. Também no momento, procedeu a Presidente da Mesa Diretora a leitura do Parecer Jurídico n°001/2012 (número zero zero um barra dois mil e doze) elaborado pelo assessor jurídico Hilmar Derli Zamboni. No parecer Jurídico manifestou o Assessor Jurídico quatro pontos que o levaram por opinar pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei. Sendo eles: Primeiro: O projeto estabelecia abono em valor variável e indeterminado, o que não afigurava-se possível, eis que, impedia o atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal como o impacto orçamentário e financeiro; Segundo: Em tese, afrontava disposições do Art. 37, XIII da Constituição da República, que vedava a vinculação para fins de fixação de remuneração de pessoal, portanto, remetia a eventual diferença de valores líquidos percebidos pelos servidores em função da filiação ao Regime Próprio em comparação ao que percebia no INSS; Terceiro: Inexistia suporte fático baseado no interesse público na criação do abono; Quatro: O abono, pelo Projeto, não se revestia da característica de temporariedade. Colocado o Projeto de Lei em discussão, ninguém se manifestou. Passando-se a votação do Projeto de Lei, foi o mesmo rejeitado por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida, procedeu a Presidente da Mesa Diretora a leitura do parecer do Projeto de Lei n°023/2012 (número zero vinte e três barra dois mil e doze) que alterava a Lei Municipal n°822, de 26 de março de 2012, que revisava os valores de vencimentos e vantagens dos servidores municipais, estagiários, Conselho Tutelar e dava outras providências. Neste expos a Comissão Geral de Pareceres que o Projeto de Lei estava perfeito uma vez que a alteração proposta estava relacionada ao valor do padrão de referência. Sendo assim, nenhuma objeção a fazer, estando a matéria pronta para ser votada pelos vereadores de acordo com a decisão de cada um. Todavia, a Comissão de Pareceres manifestou-se pela aprovação do referido Projeto de Lei. Colocado o Projeto em discussão, ninguém se manifestou. Passando-se a votação do Projeto de Lei, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Após, procedeu a Presidente da Mesa Diretora a leitura do parecer do Projeto de Lei n°025/2012 (número zero vinte e cinco barra dois mil e doze) que autorizava o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$113.370,04 (cento e treze mil e trezentos e setenta reais e quatro centavos) e dava outras providências. Nesta, a Comissão Geral de Pareceres expos que a abertura de Crédito Adicional Especial de que tratava o presente Projeto de Lei, haveria de ser autorizada, uma vez que o município de Presidente Lucena receberia significativo valor proveniente do Fundo Nacional da Saúde, e cuja aplicação do recurso se daria na reforma da Unidade Básica de Saúde. Como a confirmação do repasse havia ocorrido no inicio deste ano, os valores não estavam previstos para 2012 devendo necessariamente haver a sua adequação. E que cabia salientar ainda, que a reforma prevista era de interesse público. Opinaram os membros da Comissão geral de Pareceres pela aprovação do Projeto de Lei. Colocado em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifestou. Passando-se a votação do Projeto de Lei, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Ainda, considerando a apresentação de atestado pela vereadora Denise R. V. Staudt, procedeu a Presidente da Mesa Diretora a leitura do mesmo. Após, colocou a Presidente da Mesa Diretora em discussão e aceitação do referido atestado. Como ninguém se manifestou, passou-se para a votação da aceitação do referido atestado. Sendo a mesma aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Em continuidade, como não havia vereadores inscritos no período do GRANDE EXPEDIENTE e como mais nada houvesse para ser deliberado, declarou a Presidente da Mesa Diretora encerrada a Reunião, convocando a seguinte em caráter ordinário, para o dia 18 (dezoito) de abril, do corrente ano, as dezenove horas e trinta minutos, na Sede deste Poder. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Secretário da Câmara, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pelo Secretário e Presidente da Mesa Diretora.